

**EDITAL FAPES Nº 12/2025 – PROGRAMA DE APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO
(RESULTADO HOMOLOGADO DA HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO DE MÉRITO)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado homologado da habilitação e do julgamento de mérito das propostas submetidas no EDITAL FAPES Nº 12/2025.

Inicia-se o prazo para inserção dos documentos na Plataforma SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br) e procedimentos para contratação, conforme orientação da instrução anexada a este documento.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS – NÍVEL DE MATURIDADE AVANÇADO

Nº	NIT	COORDENADOR	ANÁLISE DOCUMENTAL												ANÁLISE DE MÉRITO				NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	
1	UFES - INOVA UFES AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	MIRIAM DE MAGDALA PINTO	5	1	3	3	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	9	8	89
2	IFES - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	GABRIEL ADOLFO GOMES POTIN	5	1	3	1	5	0	3	5	5	5	5	5	10	9	8	8	78

PROPOSTAS CLASSIFICADAS – NÍVEL DE MATURIDADE INTERMEDIÁRIO

Nº	NIT	COORDENADOR	ANÁLISE DOCUMENTAL												ANÁLISE DE MÉRITO				NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	
3	HUCAM - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES	RAFAEL GUMIERO DE OLIVEIRA	5	0	0	5	5	0	5	5	5	3	1	0	8	8	8	8	66
4	INCAPER - NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INCAPER	JOSÉ AIRES VENTURA	5	0	1	0	5	0	0	3	5	3	5	1	8	8	8	8	60

PROPOSTAS CLASSIFICADAS – NÍVEL DE MATURIDADE BÁSICO

Nº	NIT	COORDENADOR	ANÁLISE DOCUMENTAL												ANÁLISE DE MÉRITO				NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	
5	FAESA - NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (FUNDAÇÃO)	ELLEN SCOPEL COMETTI	3	0	0	0	1	0	1	1	3	0	0	1	4	4	7	7	32

PROPOSTA SUPLENTE - NÍVEL DE MATURIDADE BÁSICO

Nº	NIT	COORDENADOR	ANÁLISE DOCUMENTAL												ANÁLISE DE MÉRITO				NOTA FINAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	
6	AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTO	ROGÉRIO SIMÕES GRIFFO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	3	3	7	8	26

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Presidente da FAPES
(assinado eletronicamente)

EDITAL FAPES Nº 12/2025
APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATAÇÃO DO PROJETO

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio da **EDITAL FAPES Nº 12/2025 APOIO AOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO**.

O Termo de Outorga / Projeto Aprovado, deverá ser assinado eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente aprovado	DE 09.09.2025 A 15.09.2025	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] da execução do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverá ser assinado entre os dias **09.09.2025 A 15.09.2025.**

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia **15.09.2025, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo "Envio de Documentos Pessoais" do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:**



Da Instituição Vinculada ao NIT:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição vinculada ao NIT;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na
- Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede do NIT;
- Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF;
- Cópias do CPF e RG ou CNH do responsável legal da instituição ou organização do NIT;
- Comprovante de residência atualizado do responsável legal da instituição ou organização do NIT (caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.

Do Coordenador:

- Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses e **em conformidade com o cadastro no SIGFAPES**) e em nome do(a) proponente ;
Obs.: Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc..
- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Comprovante do vínculo do coordenador com a ICT vinculada ao NIT, por qualquer meio juridicamente admissível, como contrato de trabalho ou ato de investidura em cargo ou emprego público, reforçando a legitimidade da atuação do coordenador na parceria.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

III. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o(a) outorgado(a) deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (e.g. RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela Sucon via SIGFAPES:

- Publicação no DIO-ES;
- Termo de Adesão – Banestes;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

IV. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento por meio do e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou telefone (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 14/08/2025 17:28:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2025 17:46:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VICTOR GUEDES BARBOSA (GERENTE - GEINOV - FAPES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TS79HT>